



## ESCLARECIMENTOS

### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- a) Processo Administrativo: 120/2023
- b) Pregão Eletrônico: 026/2023
- c) Objeto: Seleção e contratação de Instituição Financeira, pública ou privada, com agência instalada ou que venha a se instalar no Município de Guaxupé, para prestação de serviços, com exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da Administração Pública Municipal Direta do Município de Guaxupé.
- d) Data da publicação do edital: 05/06/2023
- e) Data da abertura: 29/06/2023

### 2. DO PEDIDO

- a) Tipo de requerimento: Esclarecimento
- b) Data do pedido: 13/06/2023
- c) Razão Social: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
- d) email: fabiola.sakano@santander.com.br

### 3. PRELIMINARES

**3.1. Do Instrumento Interposto:** trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa já nomeada, acerca de pontos do edital e outros.

**3.2. Da tempestividade:** A Lei 14.133/2021 dispõe que em até 3( três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa estará apta a impugnar o ato convocatório ou pedir esclarecimentos. Dessa forma, considerando as informações constantes dos itens 1, "d" e "e" do presente formulário, considera-se o pedido tempestivo, razão pela qual realizou-se a análise dos apontamentos.

### 4. ANÁLISE

A presente análise se pautará na leitura do Edital, na legislação que trata das licitações, bem como nos entendimentos exarados pela jurisprudência.

Dito isto, o Banco Santander realizou os seguintes apontamentos:

1. Favor informar nome e CNPJ dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que fazem parte do processamento da folha de pagamento.

Resposta: Somente a administração direta faz parte do objeto da contratação, conforme edital. O CNPJ pode ser encontrado na segunda linha do Preâmbulo, na página 2 do edital.



2. Os pensionistas, aposentados, servidores inativos são pagos diretamente pela entidade pública contratante ou por algum Instituto de Previdência?

Resposta: Os pensionistas, aposentados, servidores inativos são pagos diretamente pela entidade pública contratante.

3. A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição financeira vencedora?

Resposta: A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em seu nome (CNPJ). As demais entidades do questionamento não fazem parte do objeto como pode ser depreendido da leitura do instrumento convocatório.

4. Caso haja mais de um CNPJ abrangido no procedimento licitatório, pedimos informar se será firmado um contrato único de prestação de serviços ou será formalizado um contrato para cada entidade.

Resposta: Ver resposta anterior.

5. Está correto o entendimento de que o pagamento do valor correspondente à proposta vencedora da Licitação ocorrerá mediante crédito em conta mantida pela entidade licitante em Banco Público? Havendo mais de um CNPJ abrangido no procedimento licitatório, o valor correspondente à Proposta Vencedora da Licitação a ser pago pela entidade contratada será desembolsado de modo direto e integral para a entidade licitante ou de forma segregada e proporcional para cada entidade abrangida pelo objeto da licitação? Caso o pagamento seja realizado de forma segregada e proporcional, pedimos informar qual (is) critério(s) será (ão) adotado(s).

Resposta: O Item 7 e subitens do Termo de Referência, Anexo I do edital, página 26, estabelece todos os parâmetros para o pagamento. O entendimento extrapola teratologicamente os parâmetros estabelecidos indicando desconhecimento do Termo de Referência neste quesito.

6. Está correto que o processamento da folha de pagamento será executado em caráter de exclusividade pela instituição financeira contratada?

Resposta: O processamento da folha de pagamento se dará conforme os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório.

7. Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a contratada para processar a folha de pagamentos poderá manter/instalar quaisquer dependências



bancárias de atendimento, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos imóveis ocupados pela(s) Contratante(s)?

Resposta: Os direitos exclusivos da contratada estão dispostos no item 4.10. e no item 4.10.1 da minuta de contrato.

8. Está correto que durante o prazo do contrato apenas a contratada para processar a folha de pagamento poderá realizar propaganda, divulgação e venda de produtos bancários nos imóveis ocupados pela(s) Contratante(s)?

Resposta: Não. Os direitos exclusivos da contratada estão LIMITADOS ao disposto no item 4.10. e no item 4.10.1 da minuta de contrato.

9. Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre a(s) Contratante(s) e a Contratada pedimos informar se a(s) entidade(s) envolvida(s) no processo dispõe(m) da(s) informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a futura contratada e em qual prazo serão disponibilizadas:

i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; xi) Nome completo da Mãe;

Resposta: A contratante possui todas essas informações e as mesmas serão disponibilizadas à contratada conforme Item 6.8 do Termo de Referência, a partir de reunião inicial, objetivando a máxima eficiência e agilidade na consecução do objeto da licitação.

10. Favor disponibilizar a pirâmide salarial envolvida no objeto licitado.

Resposta: A pirâmide salarial envolvida no objeto licitado está na página 30 do edital.

11. Em relação à pirâmide salarial, em razão da necessidade de critérios objetivos para formulação de proposta, favor informar: a) qual a quantidade de CPFs envolvida no presente processo de folha de pagamento?; b) qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo de folha de pagamento?; c) favor diferenciar a quantidade de servidores por vínculos mantidos pelo entidade licitante, por exemplo: comissionados, efetivos, inativos, pensionistas, estagiários, temporários e bolsistas.

Resposta: Tais informações constam da pirâmide salarial envolvida no objeto licitado, que está na página 30 do edital, sendo: 1 CPF por pessoa em conformidade com a legislação vigente no país. Quanto às matrículas, embora um servidor possa ter mais de uma matrícula quando ocupante de mais de um cargo, como, por exemplo dois cargos de



professor, o pagamento de servidores em tal situação é realizado em uma única CONTA SALÁRIO.

12. Considerando que o site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: esta entidade pública possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição de seu Rating ? Caso não os tenha, qual é a providência que essa entidade pública tomará para obtenção de seu Rating atualizado?

Resposta: Sim, a Prefeitura de Guaxupé possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN e a atribuição da mesma no rating pode ser encontrada consultando o site da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

13. Para viabilizar a Implantação da Folha de Pagamento é requerida a abertura das contas correntes de titularidade dos CNPJ correspondentes às entidades públicas pagadoras, bem como a estruturação do acesso ao canal Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual tráfegará/tráfegarão o(s) arquivo(s) do(s) convênio(s) de Folha da(s) entidade(s) pública(s). Desta forma, podemos considerar que na assinatura do contrato da licitação a(s) entidade(s) pública(s) se compromete(m) a entregar a documentação requerida para abertura das mencionadas contas correntes em até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato e na sequência da abertura formalizar a contratação do canal Internet Banking Pessoa Jurídica?

Resposta: Ver resposta dada a questão 09.

14. Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1.º cadastro (definição dos usuários Masters, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

Resposta: Ver resposta dada a questão 09.

15. A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica



impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e que o não atendimento dos prazos poderá ensejar atrasos no início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico financeira do contrato?

Resposta: As punições por eventuais falhas das partes estão previstas no instrumento convocatório e são as previstas na Lei 14.133/2021, mais conhecida como "nova lei de licitações".

16. Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

Resposta: Favor apontar em quais páginas do instrumento convocatório aparece o termo "conta corrente" para a adequada resposta a este questionamento.

17. Está correto o entendimento de que os documentos poderão ser apresentados sem rubricas, sem numeração e sem apresentação de índice/sumário?

Resposta: Os documentos deverão ser apresentados em conformidade com os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório.

18. Está correto o entendimento de que o prazo para pagamento do valor proposto, poderá ser realizado em 15 (quinze) dias úteis após a assinatura?

Resposta: Ver a resposta dada a questão 05.

Verifica-se, portanto, que os certames realizados pelo Município de Guaxupé têm como objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e observam os princípios que regem as licitações públicas.

## **5. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, conclui-se que o pedido de esclarecimento foi devidamente respondido.



PREFEITURA DE  
**GUAXUPÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

Promovam-se as providências administrativas de estilo.

Guaxupé, 20 de junho de 2023

**Jair Pereira Bastos Filho**  
Secretário Municipal de Administração